



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 1221/2025

em 31 de outubro de 2025.

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 307/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

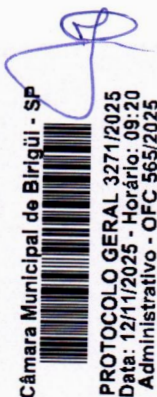
Acusamos o recebimento do Ofício nº 649/2025, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 307/2025, de autoria do Vereador Cleverson José de Souza. Referida propositura requisita informações sobre dependência de transferências correntes referente ao Plano Plurianual – PPA (2026/2029), segundo quesitos nela formulados.

Em atenção ao solicitado, encaminhamos, em anexo, cópia do Ofício nº 40/2025 expedido pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e Diretor de Planejamento e Acompanhamento de Execução Orçamentária.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



A Sua Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Secretaria de Planejamento e Finanças

Birigui, 29 de Outubro de 2025.

OFICIO Nº 40/2025

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Assunto: Requerimento da Câmara Municipal Nº 307/2.025.

Em atenção ao referido requerimento, que solicita informações e documentação sobre a Dependência de Transferências Correntes do município conforme previsão realizada no Plano Plurianual – PPA (2026-2029):

Informamos que as transferências correntes de maior expressão são o FPM (Fundo de Participação dos Municípios), Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) e a cota do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) à qual os municípios têm direito. Há também recursos do SUS (Sistema Único de Saúde) que são repassados às cidades, entre outras de menor valor.

Conforme exposto na Constituição, a arrecadação de recursos fica concentrada no Estado e na União, sendo que apenas uma parte da arrecadação é transferida para os municípios.

O nível de dependência municipal das transferências correntes está diretamente ligada a capacidade contributiva de seus municípios, visando a justiça fiscal e a otimização da arrecadação própria permitindo que o município invista mais em serviços públicos, a administração planeja implantar as seguintes medidas.

1 - Criação da Taxa do Lixo,

A instituição da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos (Taxa do Lixo) é fundamental para a **autonomia financeira** municipal e para **diminuir a dependência de repasses** (FPM, ICMS, etc.).

Tem por objetivo garantir a sustentabilidade econômico-financeira do serviço, conforme exigido pelo **Novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020)**, cobrindo integralmente os custos do lixo (coleta, tratamento e destinação final), **desonerando** o Tesouro Municipal (IPTU/ISS/AGUA ESGOTO) e os repasses, **liberando** esses recursos para financiar outras áreas essenciais e investimentos essenciais, como o saneamento básico.

É uma das poucas fontes de **receita própria** que o município pode instituir diretamente, fortalecendo sua capacidade de planejamento e investimento de longo prazo (ex: melhoria no aterro e implantação de coleta seletiva).

A Não Instituição da taxa é tratada como **renúncia de receita** (Lei de



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Secretaria de Planejamento e Finanças

Responsabilidade Fiscal - LRF), **impedindo** o município de receber repasses e financiamentos federais para saneamento, frustrando melhorias na infraestrutura.

Em resumo a Taxa do Lixo transforma um custo obrigatório em um **serviço autossustentável**, garantindo o financiamento integral do manejo de resíduos e fortalecendo a capacidade do município de investir com recursos próprios.

2 - Revisão da Planta Genérica de Valores (PGV),

Principal ferramenta legal e técnica para a atualização da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

A PGV desatualizada faz com que o município cobre IPTU e ITBI com base em valores defasados, muito abaixo do valor de mercado. A revisão permite: **Aumento Real do IPTU, Aumento do ITBI**, trazendo **Justiça Fiscal**,

Tem por objetivo corrigir distorções históricas, garantindo que imóveis mais valorizados (e com maior capacidade contributiva) paguem um imposto proporcional.

3 - Reajuste da tarifa de serviço de Água e Esgoto

O reajuste tarifário é uma medida técnica, legal e imperativa para garantir a **sustentabilidade econômico-financeira** do serviço municipal e reduzir a perigosa dependência de recursos externos (transferências estaduais e federais).

A tarifa deve cobrir o **custo** da prestação do serviço. Isso inclui não apenas despesas operacionais (energia elétrica, produtos químicos, pessoal) — que sofrem reajustes inflacionários anuais —, mas também a necessidade constante de investimento. A Lei Federal nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico) exige a **autossuficiência** dos serviços de saneamento. A regulação deve garantir que a tarifa seja suficiente para cobrir os custos e viabilizar os investimentos necessários. Não reajustar a tarifa, ignorando a inflação e os custos crescentes ameaça o equilíbrio financeiro do Município.

4 - Reforma da Previdência (Emenda Constitucional nº 103).

A implementação da reforma da previdência municipal, em consonância com as diretrizes da **Emenda Constitucional nº 103/2019 (EC 103)**, é uma medida urgente e estratégica, que não apenas busca o equilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), mas também libera o município para acessar importantes benefícios financeiros federais.

O principal objetivo da reforma é garantir a solvência do RPPS, evitando que déficits crescentes comprometam a capacidade financeira do município nas próximas décadas. A medida aumenta imediatamente a receita do RPPS, cobrindo o déficit financeiro e reduzindo a necessidade de aporte complementar do Tesouro Municipal.

A adesão às normas da EC 103, é condição para o município obter



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Secretaria de Planejamento e Finanças

vantagens para equacionar dívidas previdenciárias passadas (débitos com o INSS ou o próprio RPPS) e obter desonerações tributárias. Permite ainda o parcelamento de dívidas previdenciárias em até **240 ou 300 meses** (20 a 25 anos), reduzindo drasticamente o valor das parcelas mensais atuais, gerando **alívio imediato no fluxo de caixa**.

Isenta as receitas do Regime Próprio (contribuições, aportes e rendimentos) do pagamento de PIS/PASEP. Isso aumenta o volume de recursos efetivamente destinado ao pagamento de benefícios e à capitalização do fundo.

A aplicação da reforma da previdência, conforme a EC 103, é **imperativo para uma gestão fiscal responsável**. Ela garante a viabilidade do pagamento das aposentadorias futuras e, imediatamente, oferece ao município as ferramentas (parcelamento alongado, juros reduzidos e desonerações) para sanear suas dívidas passadas.

5 – Loteria Municipal

A implantação de uma **Loteria Municipal** emerge como uma solução estratégica para diversificar as fontes de receita da prefeitura, garantindo maior autonomia financeira e reduzindo a crônica dependência das transferências estaduais e federais. Amparada pela jurisprudência recente do **Supremo Tribunal Federal (STF)**, que reconheceu a competência concorrente dos entes federativos (incluindo os municípios) para explorar serviços lotéricos.

Embora a legislação municipal deva vincular a receita líquida da loteria diretamente a áreas de alto impacto social, como **Saúde, Educação e Assistência Social/Combate à Pobreza**, em momentos de crise econômica, as transferências tendem a diminuir, sendo a nova receita uma **"reserva estratégica"** ou fonte complementar para manter esses serviços essenciais.

6 - Plano de economia energética.

Para a implantação municipal de um plano de economia de energia elétrica, a estratégia mais eficaz é a elaboração de um Plano Municipal de Gestão da Energia Elétrica (PLAMGE). Ações prioritárias envolvem a modernização da iluminação pública, a otimização do consumo em prédios municipais e a participação em programas e financiamentos externos.

Desde o mês de fevereiro de 2025, estamos realizando um levantamento detalhado do consumo e despesas de energia elétrica em diferentes áreas, como iluminação pública, saneamento e edifícios municipais, buscando entender e caracterizar o patrimônio da prefeitura para identificar oportunidades de melhorias.

- **Definição de indicadores:** Criação de métricas de consumo de energia para monitorar o progresso e avaliar a eficácia das ações.
- **Estratégias de economia:** Mapeamento de ações específicas de combate ao desperdício, análise de viabilidade financeira, identificação de opções de



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Secretaria de Planejamento e Finanças

financiamento e estimativa do potencial de economia.

- **Política energética municipal:** Formalização da política energética local para orientar o uso e a gestão de energia a longo prazo.

Estratégias por área de atuação

a). Iluminação pública

- **Modernização:** Substituição de lâmpadas antigas por tecnologia LED, que é mais eficiente e duradoura.
- **Gestão de ativos:** Mapeamento preciso de todos os pontos de luz para um controle mais efetivo da manutenção e do consumo.
- **Parcerias público-privadas (PPPs):** Considerar parcerias para viabilizar a modernização e a implantação de usina geradora de energia a partir do lixo.

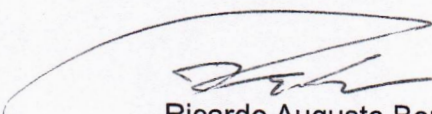
b). Prédios públicos

- **Auditoria energética:** Avaliar o consumo de energia em cada edifício para identificar as maiores oportunidades de economia.
- **Equipamentos eficientes:** Substituir equipamentos antigos (ar-condicionado, geladeiras, etc.) por modelos com Selo Procel de eficiência energética.
- **Geração de energia:** Participar de programas federais como o Procel Energia Zero, que financiam a instalação de painéis solares e outras melhorias para edifícios públicos.
- **Conscientização:** Implementar campanhas educativas para os servidores sobre o uso consciente da energia, incentivando práticas como desligar aparelhos e usar a iluminação natural.

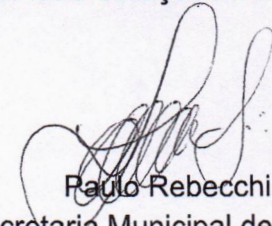
c). Sistemas de saneamento e bombeamento de água

- **Avaliação tecnológica:** Analisar a eficiência de bombas e motores, substituindo os mais antigos e com baixo desempenho.

Otimização de processos: Ajustar o funcionamento das estações de tratamento e bombeamento para evitar o desperdício de energia.



Ricardo Augusto Bordin
Diretor de Planejamento e Acomp.
Exec. Orçamentária



Paulo Rebecchi
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças